



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 7841/2022 e nº 8360/2022,

**CONSIDERANDO** a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CSJT nº 335, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

**CONSIDERANDO** a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo

II da Resolução Administrativa Nº 57/2022,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Criar a Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional, unidade integrante da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Extinguir o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-1, da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 3º Criar o cargo em comissão de Assessor-Chefe, código TRT 18ª CJ-1, da Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 4º Exonerar a servidora CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER, código s008119, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-1, da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 5º Nomear a servidora CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER, código s008119, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, código TRT 18ª CJ-1, da Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 6º Remover as servidoras abaixo relacionadas da Secretaria da Corregedoria Regional para a Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional, conforme segue:

CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER, código s008119;

KARLA SOUZA MELO, código s202771, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 7º Designar a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe, código TRT 18ª CJ-1, da Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional, ocupado pela servidora CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER, código s008119, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de agosto de 2022.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL